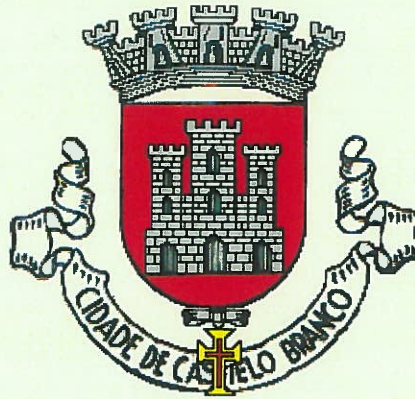

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 33

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 29 NOVEMBRO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 100/2022

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 29 de novembro de 2022, pelas 9:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Aprovação de Mapas de Pessoal para o Ano 2023

- 1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco
- 1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Ponto 2 – Documentos de Gestão Previsional para o Ano 2023

- 2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco
- 2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Ponto 3 – Transferências Correntes e de Capital

- 3.1. Transferências Correntes
 - 3.1.1. Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco (CCD)
 - 3.1.2. Agrupamento de Escolas Amato Lusitano
 - 3.1.3. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB)
 - 3.1.4. Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé – Cáritas Interparoquial de Castelo Branco
- 3.2. Transferência de Capital
 - 3.2.1. Centro Social Nossa Senhora das Neves de Malpica do Tejo

Ponto 4 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete de Instalações Municipais. Modificação Contratual

Ponto 5 – Feira do Livro em Equipamentos Culturais do Município. Proposta de Desconto de 25% Sobre a Venda ao Público de Obras Editadas com o Patrocínio da Câmara Municipal

Ponto 6 – Junta de Freguesia de Monforte da Beira. Contrato Interadministrativo para a Reabilitação do Cemitério de Monforte da Beira

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Leopoldo Martins Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 21 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

Maria Luísa G.A. Barros certifica

que no existe Edital constante

do

Por ser verídico de assino. ---

Castelo Branco 21 de Novembro de 2022

Funcionario

Maria Luísa G.A. Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 33

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 100/2022, de 21 de novembro.

Ponto 1 – Aprovação de Mapas de Pessoal para o Ano 2023

1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o *Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco para o ano 2023*, aqui dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 1.

Os **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente** perguntaram se era possível aprovar um mapa de pessoal, com base numa estrutura orgânica, que não está em vigor. Perante o facto de não terem qualquer resposta e por considerarem incorreto, aprovar-se um mapa de pessoal com base numa estrutura que não está em vigor, anunciaram o seu voto contra, na deliberação dos mapas de pessoal.”

O **Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM**, apresentou a seguinte declaração: “É evidente que sozinhos não fazemos nada e por isso quem está na gestão de uma equipa tem a legitimidade de escolher os seus colaboradores nomeadamente as suas estruturas intermédias. Respeitamos a escolha que é da responsabilidade do Presidente, mas ao mesmo tempo iremos acompanhar o desempenho dos elementos monitorizando a sua atividade que se deseja eficaz”.

Depois de analisado e discutido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Independente, uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar o *Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco para o ano 2023*.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeito de aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o *Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco para o ano 2023*, que é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 2.

Depois de analisado e discutido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente, uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar o *Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco para o ano 2023*.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal, para efeito de aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Ponto 2 – Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2023

2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de *Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2023*, da Câmara Municipal de Castelo Branco, que se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 3. Prossequindo as normativas legais, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição) e na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de setembro (Conselho Municipal de Juventude).

O **Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM**, apresentou a seguinte declaração: "Considerando que este orçamento: 1 – Contempla a devolução do IRS iniciada no ano transato, de acordo com o plano previamente elaborado; 2 – Contempla as medidas capazes de vir a capacitar uma rede de transportes públicos tendencialmente gratuitos, nomeadamente com a redução do preço dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

passes atuais e ainda a gratuitidade dos mesmos para maiores de 65 anos e portadores de deficiência; 3 – Contempla medidas com vista à modernização do mercado municipal; 4 – Contempla medidas com vista ao apoio ao comércio tradicional da cidade; 5 – Contempla a atribuição do voucher creche a fim de financiar os custos com as creches; 6 – Contempla o fornecimento gratuito de refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, antecipando o plano previamente elaborado e garantindo assim a totalidade das refeições a serem servidas; 7 – Contempla medidas de apoio ao acesso ao arrendamento com condições vantajosas a jovens que pretendam trabalhar no concelho; Constatamos que não sendo um orçamento do PSD contempla algumas das propostas com que nos comprometemos com os eleitores que votaram na coligação PSD/CDS/PPM dando assim resposta aos compromissos que então assumimos; Desejariamos que fosse um orçamento mais realista e por isso não nos revemos na sua totalidade, pois pensamos que quanto à sua exequibilidade ela estará aquém do que seria recomendável. O PSD está perto das pessoas e conhece os problemas concretos das populações e por isso irá viabilizar este orçamento garantindo que iremos fazer uma atenta e rigorosa monitorização do mesmo no sentido de trabalhar para tornar Castelo Branco um concelho mais atrativo”.

Depois de analisada e discutida a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente, uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar a proposta dos *Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2023*, da Câmara Municipal de Castelo Branco, que totaliza os seguintes valores: *Orçamento quer na Receita quer na Despesa*, € 74.474.213,00; *Grandes Opções do Plano (GOP)*, € 74.474.213,00; *Plano Plurianual de Investimento (PPI)*, € 23.539.089,00; e *Atividades Mais Relevantes*, € 50.935.124,00.

Mais, foi deliberado remeter a mencionada proposta à Assembleia Municipal, para efeito de aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de *Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2023*, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 4. Prosseguindo as normativas legais, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição) e na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de setembro (Conselho Municipal de Juventude).

Depois de analisada e discutida a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a proposta dos *Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2023*, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, que totaliza os seguintes valores: *Orçamento, quer na Receita quer na Despesa*, € 21.222.954,00; *Grandes Opções do Plano (GOP)*, € 21.222.954,00; *Plano Plurianual de Investimento (PPI)*, € 7.180.030,00; e *Ações Mais Relevantes*, € 14.042.924,00.

Mais, foi deliberado remeter a mencionada proposta à Assembleia Municipal, para efeito de aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3 – Transferências Correntes e de Capital

3.1. Transferências Correntes

3.1.1. Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no montante de € 30.000,00 ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco (CCD), destinado à organização da festa de Natal dos funcionários do Grupo Municipal e o jantar de homenagem aos aposentados no ano 2022, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

3.1.2. Agrupamento de Escolas Amato Lusitano

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no montante de € 5.000,00, ao Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, destinado a promover a continuidade da Certificação de Garantia da Qualidade EQAVET do ensino profissional, alcançada pelo agrupamento, em fevereiro de 2022, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

3.1.3. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no montante de € 64.000,00 à Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, destinado a financiar



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

medidas de apoio ao comércio de proximidade, no âmbito das iniciativas de Natal do ano 2022, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

3.1.4. Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé – Cáritas Interparoquial de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no montante de € 90.000,00 à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé – Cáritas Interparoquial de Castelo Branco, destinado a compartilhar o desenvolvimento das suas atividades de âmbito social referente ao ano de 2021.

3.2. Transferência de Capital

3.2.1. Centro Social Nossa Senhora das Neves de Malpica do Tejo

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de € 13.170,94, ao Centro Social Nossa Senhora das Neves de Malpica do Tejo, destinado a compartilhar a aquisição de uma viatura elétrica, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 4 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete de Instalações Municipais. Modificação Contratual

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25584, de 15/11/2022, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, assunto: *Modificação Contratual. Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete de Instalações Municipais. Prorrogação: 60 dias. Preço: 66.375,00 € [$<10\% \times$ Preço Contratual (663.996,02 €)].* Da mesma consta o seguinte texto: "A Câmara Municipal e a Strong Charon – Soluções de Segurança, S.A. celebraram no dia 11/12/2020, com efeitos a 01/12/2020, um contrato de prestação de serviços (n.º 204) que tinha por objeto 'Prestação de Serviços de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete de Instalações Municipais' e com um período de vigência de 2 (dois) anos, ou seja, entre 01/12/2020 e 30/11/2022. Em 25/09/2022 foi autorizada a abertura do concurso público internacional tendo em vista o termo de vigência desse contrato, nos seguintes termos: Preço Base: 844.718,81 €; Prazo: 24 meses. Encontra-se, assim, a decorrer o procedimento concursal. Durante o decurso desse procedimento, torna-se premente assegurar os serviços de 'Serviços de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete de Instalações Municipais'. Nestes termos e atento o disposto do n.º 1 do artigo 311.º, alínea c) do artigo 312.º, nos n.ºs 1 e 2, do artigo 313.º do CCP e n.º 1 alínea b) do artigo 314.º do mesmo diploma legal propomos seja prorrogado o contrato, conforme acordo das partes, celebrado em 11/12/2020 (n.º 204) com efeitos a 01/12/2020, por 60 dias, prazo que se prevê necessário para a conclusão do concurso público internacional, em curso, e a que corresponde o valor de 66.375,00 €".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 311.º, alínea c) do artigo 312.º, nos n.ºs 1 e 2, do artigo 313.º do CCP e n.º 1 alínea b) do artigo 314.º do mesmo diploma legal, aprovar a prorrogação do contrato para a *Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete de Instalações Municipais*, conforme acordo das partes, celebrado em 11/12/2020 (n.º 204) com efeitos a 01/12/2020, com um período de vigência de 2 anos, ou seja, entre 01/12/2020 e 30/11/2022, por 60 dias, prazo que se prevê necessário para a conclusão do concurso público internacional, em curso, e a que corresponde o valor de € 66.375,00.

Ponto 5 – Feira do Livro em Equipamentos Culturais do Município. Proposta de Desconto de 25% Sobre Venda ao Público de Obras Editadas com o Patrocínio da Câmara Municipal

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25610, de 16/11/2022, da Biblioteca Municipal, com o seguinte texto: "Por proposta do Senhor Assessor Dr. Fernando Raposo, irá decorrer na Biblioteca Municipal e nos vários equipamentos culturais onde se procede à venda de livros uma feira do livro durante todo o mês de dezembro de 2022, com as edições apoiadas/patrocinadas pelo Município. Assim, propomos que, durante essa feira do livro, seja aplicado um desconto de 25% sobre o preço de venda ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

público, à semelhança de anteriores edições e entendendo-se este desconto bastante como atrativo para o público. No caso da Biblioteca Municipal, e sendo este o equipamento onde se concentra a esmagadora maioria dos títulos para venda, a aplicação de um desconto de outra natureza implicaria a reconfiguração, caso a caso, dos cerca de 350 títulos atualmente disponíveis para venda no sistema de faturação *ticketline* em uso na Biblioteca, o que, face ao tempo disponível, se torna manifestamente impraticável. Nos restantes espaços culturais, bastará configurar a aplicação do desconto no reduzido número de títulos disponíveis em cada equipamento no respetivo programa de faturação”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a venda de livros cujas edições foram apoiadas /patrocinadas pelo Município, com a aplicação de um desconto de 25% sobre o preço de venda ao público, durante a feira do livro que irá decorrer, na Biblioteca Municipal e nos vários equipamentos culturais do Município, durante o mês de dezembro de 2022.

Ponto 6 – Junta de Freguesia de Monforte da Beira. Contrato Interadministrativo para a Reabilitação do Cemitério de Monforte da Beira

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25977, de 21/11/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: “1 – A Junta de Freguesia de Monforte da Beira pretende recuperar o seu cemitério, uma vez que já evidencia alguma degradação. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 8.058,96 (oito mil cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) à Junta de Freguesia de Monforte da Beira, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva Junta de Freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Freguesia de Monforte da Beira, de modo a transferir o montante de € 8.058,96, destinado à reabilitação do cemitério de Monforte da Beira.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário